



DECRETO Nº 2362, de 05 de agosto de 2013.

EMENTA: APROVA DESMEMBRAMENTO DO SOLO.

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.043, de 21 de novembro, e Lei Federal nº 6.766/79, DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do solo de propriedade do senhor **Deolindo Sebastião Magnago**, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade nº 296.829-ES e do CPF nº 177.054.017-20, residente e domiciliado na Rua Fioravante Magnago nº 9, Centro - Marilândia, Estado do Espírito Santo, relativo a um terreno legítimo com área de 1649,22 m² (um mil, seiscentos e quarenta e nove metros e vinte e dois centímetros quadrados), situado na Rua Fioravante Magnago nº 9, Centro, Marilândia-ES, nesta cidade, confrontando-se por diversos lados com os senhores: Alvimar Luiz Morosini, Auto Posto Gotardo, Rua Fioravante Magnago, Rua Tarcísio Morosini e Rua Ângela Savergnini, registrada no Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Marilândia Espírito Santo, Matrícula nº 965, Livro nº 2 – Registro Geral, de 11 de agosto de 2003.

Art. 2º - A área descrita no artigo primeiro deste Decreto, é para desmembramento do solo do senhor **Deolindo Sebastião Magnago**, contendo 05 lotes distribuídos, lote 01: 264,93 m² (duzentos e sessenta e quatro metros e noventa e três centímetros quadrados); lote 02: 262,43 m² (duzentos e sessenta e dois metros e quarenta e três centímetros quadrados) lote 03: 301,45 m² (trezentos e um metros e quarenta e cinco centímetros quadrados); lote 04: 568,48 m² (quinhentos e sessenta e oito metros e quarenta e oito centímetros quadrados) e lote 05: 251,93 m² (duzentos e cinquenta e um metros e noventa e três centímetros quadrados), localizado no Município de Marilândia, inserido em uma área total de 1649,22 m² (hum mil, seiscentos e quarenta e nove metros e vinte e dois centímetros quadrados), conforme projeto de desmembramento em anexo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 05 de agosto de 2013.

Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 05/08/2013.

Data de Publicação